QUT. 08
PL. 08

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6934
De 19/03/14

LEI Nº. 19/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

15 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
15.01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros de Apucarana	
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

15 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
15.01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06.182.0041.2.131.000 – Obras e Instalações dos Bombeiros	
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(643) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal